



## **Freguesia de Tadim**

**2022/17**

**Reunião Ordinária de 11 de outubro de 2022**  
**Local de realização Sede da Junta de Freguesia**



## Freguesia de Tadim

Reunião Ordinária de 11 de outubro de 2022

### Reunião da Freguesia de Tadim

**Data da Reunião:** 11 de Outubro de 2022

**Local da Reunião:** Sede da Junta de Freguesia

**PRESENÇAS:**

**Presidente:** Rolando Manuel de Oliveira Vilaça

**Secretário:** Sérgio Nuno de Sereno Ferreira

**Tesoureiro:** Sandra Isabel Fernandes Costa

**FALTAS:**

-----

**Início de Reunião:** Vinte e uma horas

**Encerramento:** Vinte e duas horas e trinta e minutos

**Obs:** -----



## Freguesia de Tadim

Reunião Ordinária de 11 de outubro de 2022

Ao decimo primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, reuniram, pelas Vinte e uma horas, em resposta à convocatória do presidente da Junta de Freguesia de Tadim, a totalidade dos membros para reunião de executivo

### ORDEM DO DIA

**Ponto 1** - Analise a aprovação compra de equipamento informático.

**Ponto 2** - Análise da situação do armário elétrico caído na rua 25 abril.

**Ponto 3** - Compra de prendas para Natal crianças EB1.

**Ponto 4** - Jantar de Natal sênior e visita à freguesia.

**Ponto 5** - Compra de Mobiliário Urbano.

**Ponto 1 - Analise a aprovação compra de equipamento informático.**

O secretário Sérgio Sereno apresentou dois orçamentos para a compra do equipamentos informáticos aos restantes membros do executivo e informou que na sua opinião neste momento apenas se justificavam a compra de dois computadores ao invés dos três inicialmente pedidos porque conseguia reaproveitar um dos existentes. Assim apresentou dois orçamentos um com custo por unidade de 566 € + IVA e outro de 549 € + IVA, tendo aconselhado a compra da primeira opção por ser um equipamento mais resistente e consequentemente mais duradouro.

Discussão/Intervenções: Não se registaram intervenções.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

**Ponto 2 - Análise da situação do armário elétrico caído na rua 25 abril.**

Relativamente à situação do armário da rua 25 abril o secretário Sérgio Sereno informou que depois dos contatos iniciais com a E-REDES procedeu ao registo na plataforma disponibilizada às autarquias o registo do incidente no dia 11/08/2022. Fez acompanhamento mensal por telefone nos dias 11/08/2022, 19/09/2022, 10/10/2022 tendo sido atribuídos número de processos de diversas vezes (ex: 193 005 220) dos quais não resultaram nenhuma consequência. Assim propôs que caso não existirem desenvolvimentos de devia passar a outra forma de pressão, e ir pessoalmente a representação em Braga ou no limite participar aos órgãos de comunicação social.

Discussão/Intervenções: Sandra Costa e Rolando Vilaça concordaram dizendo que não se percebia como era possível que uma situação em que existe risco para a população fosse tratada dessa forma. Era pura negligência.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

**Ponto 3 - Compra de prendas para Natal crianças EB1.**

Foi proposta a compra das prendas para as crianças da EB1 à science4you por serem brinquedos educativos.

Discussão/Intervenções: Não se registaram intervenções.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

**Ponto 4 - Jantar de Natal sênior e visita freguesia.**



## Freguesia de Tadim

Reunião Ordinária de 11 de outubro de 2022

Foi proposta a realização do jantar de Natal sênior este ano por já existirem condições sanitárias. Foi proposta a consulta de preço a duas entidades.

Discussão/Intervenções: Não se registaram intervenções.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

### **Ponto 5 - Compra de Mobiliário Urbano.**

#### **I - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO**

Considerando a necessidade de aquisição de mobiliário urbano para a Freguesia;  
Considerando que o ajuste direto é o procedimento em que “a entidade adjudicante convida diretamente uma entidade à sua escolha a apresentar proposta” (Cf. n.º 2, do artigo 112.º do CCP). Trata-se, portanto, de um procedimento circunscrito à participação de uma única entidade - a entidade convidada -, característica que o afasta dos procedimentos abertos à concorrência;  
Atentos aos considerandos, elaborou-se nesses termos a proposta de abertura do procedimento.

#### **II - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS POR AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E AQUISIÇÃO DE ABRIGOS URBANOS, BEM COMO APROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA:**

##### **1. Da decisão de contratar**

De acordo com o estipulado nos art.º (s) 32.º a 36.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei no 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação revista e atualizada pela Lei nº 30/2021, de 21 de maio (doravante designado por CCP), solicita-se autorização para aquisição de “Mobiliário Urbano” e “Abrigos Urbanos”, produtos com os Códigos CPV 34928400-2 e CPV 44212321-5, respetivamente. Esta necessidade sustenta-se na ausência de recursos próprios para o efeito (art.º 36 n.º 1 CCP).

##### **2. Escolha do tipo de procedimento**

Para os efeitos previstos, no art. 38.º do CCP, propõe-se que, seja realizado um procedimento através de ajuste direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP. Neste procedimento será feito um convite a uma entidade e o critério a ser valorado para a decisão de contratar ser a determinada entidade é o critério do valor (art.º 18 do CCP). O valor do contrato será inferior a 20000€ (vinte mil euros), daí se optar pelo ajuste direto, sendo o valor base contratual a pagar durante o prazo total de vigência do contrato, 8.806,54€ (oito mil, oitocentos e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos) para o “mobiliário urbano”, e 11.106,47€ (Onze mil, cento e seis euros e quarenta e sete cêntimos) para os “abrigos urbanos”, ambos sujeitos a IVA à taxa legal em vigor, art.º 47 do CCP.

##### **3. Entidades a convidar**

Quanto ao número de entidades a convidar, prevê o art.º 112 do CCP no seu n.º 2, que, no caso do ajuste direto, a entidade adjudicante convida diretamente uma única entidade à sua escolha a apresentar proposta. Assim, nos termos do artigo 113.º do CCP, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar conforme proposto. Nesse sentido, propõe-se que seja convidada a entidade

**VECOURBANDESIGN,UNIPESSOAL-LDA, Zona Industrial do Casal da Areia, NIPC 505070022** entidade



## Freguesia de Tadim

Reunião Ordinária de 11 de outubro de 2022

fornecedora deste tipo de serviços, que dispõe de uma equipa de técnicos especializados com experiência comprovada e satisfatória neste tipo de trabalho, características essenciais para esta Junta de Freguesia.

### 4. Aprovação das peças

De acordo com a alínea a) do n.º 1 art. 40º do CCP, solicita-se a aprovação do programa do procedimento, caderno de encargos e convite.

### 5. Preço

Para os efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, e de acordo com o n.º 1 do art.º 47.º do CCP, estima-se globalmente em 8.823,04€ (oito mil, oitocentos e vinte e três euros e quatro cêntimos) para o “mobiliário urbano”, e 4.349,26€ (quatro mil, trezentos e quarenta e nove euros e vinte e seis cêntimos) para os “abrigos urbanos”, sujeitos a IVA à taxa legal em vigor.

### 6. Do Júri do procedimento

Nos termos do artigo 67.º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um Júri, salvo no caso de ajuste direto em que tenha sido apresentada uma única proposta; ou tenha sido convidada uma única entidade como se verifica no presente caso. Dispensa-se assim, a constituição de Júri do procedimento.

### 7. Caução

Não há lugar a prestação de caução (artº 88 do CCP).

### 8. Das diversas fases procedimentais:

Depois de ponderados os aspetos anteriormente referidos, cumpre informar o seguinte sobre as diversas fases do procedimento:

#### *a) Do prazo para apresentação de proposta:*

O prazo para apresentação de proposta, pela entidade adjudicatária, é fixado livremente no convite, devendo, no entanto, ser respeitado um período razoável para a preparação da proposta, tendo em conta as características e a complexidade das prestações a realizar (art.º 63.º/2. CCP);

#### *b) Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento:*

Fixando-se um prazo de 10 (dez) dias para apresentação de proposta, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento, bem como as retificações das mesmas, podem ser prestados ou efetuados até ao dia anterior ao termo daquele prazo (artº 116º, CCP);

#### *c) Da adjudicação*

Depois de adjudicado, notifica-se a decisão da adjudicação e subsequentemente pede-se ao concorrente os documentos de habilitação referidos no art.º 81.º/1, CCP. No presente processo solicita-se os referidos documentos, no ato da apresentação de proposta; efetivando-se assim de imediato a adjudicação. Não há redução a contrato escrito de acordo com as peças do procedimento e tendo em conta a disposição referida na alínea ii) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP.

### 9. Entidade competente



## Freguesia de Tadim

Reunião Ordinária de 11 de outubro de 2022

Ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei no 197/99, de 8 de Junho, reprimado por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação revista e atualizada, a entidade competente para autorizar a despesa é o Presidente da Junta de Freguesia.

Discussão/Intervenções: Não se registaram intervenções.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

### ENCERRAMENTO

Por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião às Vinte e duas horas e trinta e minutos, e lavrada a presente ata que, depois de lida, vai ser assinada por todos os presentes em sinal de conformidade.

Tadim, 11 de outubro de 2022

Presidente,

(Rolando Manuel de Oliveira Vilaça)

Secretário,

(Sérgio Nuno de Sereno Ferreira)

Tesoureiro,

(Sandra Isabel Fernandes Costa)